

CONTRATO Nº 7526/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R. DA
SILVA BRITO.

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: R. Da Silva Brito

CNPJ: 31.608.430/0001-14

TOMBO 7526-HMI
VISTO JESSIKA
DATA 24 / 12 / 21

Do Objeto:

fornecimento e instalação de tela mosquiteiro

Unidade:

Hospital Materno Infantil - HMI, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 200,00 (duzentos reais) valor bruto unitário sob demanda, conforme anexo I – proposta de preço e disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, QUE PERMITA A ABERTURA DAS JANELAS POR M²	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
			TOTAL (R\$)	DEMANDA

Vigência:

18/10/2021 e 18/10/2022

Ruiemoldo da S. Brito

**CONTRATO Nº 7526/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R. DA
SILVA BRITO.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **R. DA SILVA BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.608.430/0001-14, com sede à R x, nº 152, Setor Norte Ferroviário, Goiania/GO, CEP: 74.063.220, representado neste ato pelo Reginaldo da Silva Brito, inscrito no CPF sob o nº 028.948.643-29, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 7526/2021-HMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;
- IV. O **contratado** se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo **Contratante** sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras

Reginaldo da S. Brito

**CONTRATO Nº 7526/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R. DA
SILVA BRITO.**

institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de fornecimento e instalação de tela mosquiteiro para assistir à **Hospital Materno Infantil - HMI**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses**, entre 18/10/2021 e 18/10/2022, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) bruto unitário sob demanda, conforme anexo I – proposta de preço e disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, QUE PERMITA A ABERTURA DAS JANELAS POR M ²	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
			TOTAL (R\$)	DEMANDA

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências ou nota de faturamento quando necessário, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

Reginaldo da S. Brito

**CONTRATO Nº 7526/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R. DA
SILVA BRITO.**

- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

Reginaldo da S. Brito

CONTRATO Nº 7526/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R. DA
SILVA BRITO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que

Reginaldo da S. Brito

**CONTRATO Nº 7526/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R. DA
SILVA BRITO.**

estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

XIII. O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

XIV. O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.

XV. Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

Ruqinaldo da S. Brito

**CONTRATO Nº 7526/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R. DA
SILVA BRITO.**

-
- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
 - II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
 - III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;

Rogivaldo da S. Brito

**CONTRATO Nº 7526/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R. DA
SILVA BRITO.**

- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

Reginaldo da S. Brito

**CONTRATO Nº 7526/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R. DA
SILVA BRITO.**

- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá,

Reginaldo do S. Brito

**CONTRATO Nº 7526/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R. DA
SILVA BRITO.**

conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

Reginaldo da S. Brito



**CONTRATO Nº 7526/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R. DA
SILVA BRITO.**

- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO

O Contratante poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada

Reginaldo da S. Brito

CONTRATO Nº 7526/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R. DA
SILVA BRITO.

ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-Sétima, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013

Reginaldo da S. Brito



**CONTRATO Nº 7526/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R. DA
SILVA BRITO.**

ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

- §1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela

Roginaldo da S. Brito

**CONTRATO Nº 7526/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R. DA
SILVA BRITO.**

CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.
- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência,

Reginaldo da S. Brito

**CONTRATO Nº 7526/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R. DA
SILVA BRITO.**

obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias

Reginalda da S. Brito

**CONTRATO Nº 7526/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R. DA
SILVA BRITO.**

subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

Argivaldo da S. Brito

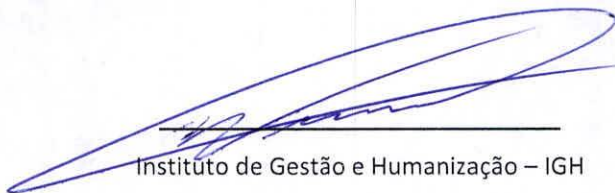
**CONTRATO Nº 7526/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R. DA
SILVA BRITO.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

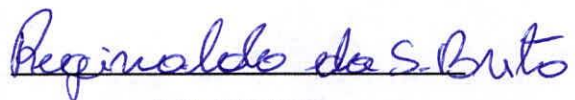
Goiânia/GO, 18 de outubro de 2021.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Dr. Joel Sobral de Andrade

Contratante



R. Da Silva Brito

Reginaldo da Silva Brito

Contratada



CONTRATO Nº 7526/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R. DA
SILVA BRITO.

Anexo I – Proposta de preço

07/10/2021

ALERTE SILVA.png

DJ		DJ REDES DE PROTEÇÃO R DA SILVA BRITO EPP	
RUA X QD C LT 16 N.152 CASA ST NORTE FERROVIARIO		Telefone: (62)3233-5712/98607-1482	
CNPJ: 31.608.430/0001-14			
CNPJ:	11.856.570/0002-14	DATA	
Cliente:	ALERTE SILVA	30/09/2021	
Endereço:	Avenida Parirental - Setor Oeste, S/N CEP: 74125-120	CIDADE:	GOIANIA
Telefone:	(71)3277-0650	ESTADO:GO	
ORÇAMENTO			
QUANT		METROS	VALOR
	ORÇAMENTO		VALOR AVISTA
	TELA MOSQUETEIRO		
	FIBRA DE VIDRO E INSTALAÇÃO INCLUSA		
	PERFIL ALUMINIO		
	ESTE ORÇAMENTO É SOMENTE		
	VALOR DO M²		
	200,00 POR M² ESTE VALOR		
	SENDO 3 MEDIDAS DE JANELAS DIFERENTES		
	1 UM MODELO DE CORRER		
	1 MODELO FIXA		
	1 MODELO NA DOBRADIÇA		
	CONFORME CONDIÇÕES		
	DURANTE 12 MESES SERÁ REALIZADO		
	O SERVIÇO, SENDO QUE PODE SER 3 JANELAS		
	OU MAIS POR VEZ DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO.		
	prazo de execução de serviço imediato		
	GARANTIA : 1 ANO APÓS O SERVIÇO REALIZADO		
	Forma de pagamento: faturamento p/30 dias		
	através de depósito bancário		
	conta jurídica Itau AGENCIA 0869 CONTA 10462-2		
	R. DA SILVA BRITO e DJ REDES DE PROTEÇÃO		
	CNPJ: 31.608.430/0001-14	TOTAL	TOTAL
	ESSE ORÇAMENTO É AOS CUIDADOS DA SENHORA		
	ALERTE SILVA.		
	RESPONSÁVEL: REGINALDO SILVA BRITO		R\$

Reginaldo da Silva
R. DA SILVA BRITO - EPP
CNPJ: 31.608.430/0001-14

Reginaldo da Silva
Diretor - Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Reginaldo da S. Brito

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 11238/2021

PUBLICAÇÃO: 20212009E020HMI

IGH

UNIDADE: HMI - Hospital Materno Infantil CNPJ: 118585700002-14
 ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090 CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO
 RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA TELEFONE: 62 3956-2900 EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br
 COMPRADOR: ARLETE SILVA RECEBIDO: 10/09/2021 EMISSÃO AS: 08/10/2021

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Enviar DOCUMENTOS para o e-mail: fiscal.hmi@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: R. DA SILVA BRITO
 CNPJ: 31.608.430/0001-14
 CONTATO: REGINALDO TELEFONE: (62) 3233-5712
 EMAIL: diredesdeprotecao@gmail.com
 REPRESENTANTE LEGAL: REGINALDO DA SILVA BRITO EMAIL: diredesdeprotecao@gmail.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR N): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO

PRAZO DE PAG 30 DIAS

BANCO: ITAU AGÊNCIA: 0869 CONTA: 18462-2

INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021

DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: 18/10/2021

VALOR BRUTO MENSAL: DEMANDA VALOR GLOBAL: DEMANDA

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Tela Mosquiteiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, QUE PERMITA A ABERTURA DAS JANELAS. POR M².	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	0	0	R\$ -	R\$ -
3	0	0	R\$ -	R\$ -
4	0	0	R\$ -	R\$ -
5	0	0	R\$ -	R\$ -
6	0	0	R\$ -	R\$ -
7	0	0	R\$ -	R\$ -
8	0	0	R\$ -	R\$ -
9	0	0	R\$ -	R\$ -
10	0	0	R\$ -	R\$ -
			DESCONTO	R\$ -
			TOTAL (R\$)	DEMANDA

Nota:

APROVAÇÃO

LARYSSA BARBOSA
 DATA: 08/10/2021 Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 Hospital Materno Infantil - HMI

Arlete C. Silva Assinado de forma digital por Arlete C. Silva Mat nº58
 Mat nº58
 Data: 2021.10.15 08:52:16 -03'00'

SETOR DE COMPRAS

Antônio
Rita de Cássia Leal
 DATA: 11/10/2021
 Diretora Regional Goiás
 IGH

RECEBIDO
 DATA: 08/10/2021
 HORÁRIO: 12:55
 RESPONSÁVEL: Rita

Tiago Farias
 Assinado de forma digital por Tiago Farias
 Dados: 2021.10.15 08:52:16 -03'00'

Rita de Cássia Leal Aprovado por: Caroline Dias
 Diretora Regional Goiás
 IGH

ERRATA - Solicitações de contratos Goiás - Erro de preenchimento

1 mensagem

Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

26 de outubro de 2021 09:29

Para: Jamile Faleiro <solicitacoes.contratos@igh.org.br>

Cc: tiago farias <tiago.farias@igh.org.br>, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, ana caribe <ana.caribe@igh.org.br>

Ao Setor de Contratos,

Quando da análise de nossos processos de contratação, observamos a ocorrência de **erro no preenchimento da modalidade de contratação em 02 (duas) solicitações de serviços**, a saber:

AS ref. ao pedido 11238/2021 - Unidade HMI - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de tela de mosquito - Prestador: R.da Silva Brito;

AS ref. ao pedido 10924/2021 - Unidade HEMNSL - Contratação de empresa para locação de containers - Prestador: Ideal Containers;

Como registrado acima, nos dois documentos **houve a inadequada indicação da modalidade "INEXIGIBILIDADE"**, quando deveria ter sido informada a modalidade **"TOMADA DE PREÇOS"**.

Considerando se tratar de mero erro de preenchimento, e com vistas a promover a celeridade dos processos, **registro a presente errata, com a solicitação de esse Setor de Contratos prossiga na adoção das providências cabíveis à formalização dos contratos, utilizando a informação ora retificada.**

A fim de garantir a regularidade da medida, são copiados na presente correspondência os gestores de ambas unidades, de modo a permitir o conhecimento e validação da presente errata. Ademais, por não modificar qualquer elemento relativo à tramitação dos procedimentos prévios à contratação, a presente errata não tem capacidade de provocar qualquer lesão à formalização dos contratos.

Atenciosamente,



Carla Dultra
Coordenadora de
Licitações

carla.dultra@igh.org.br

(71) 3277-0850

www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL FGTS TRABALHISTA

Assinado de forma digital por Arlete
Arlete C. Silva; Mat nº58 C. Silva; Mat nº58
Dados: 2021.10.15 09:11:26 -03'00'

Responsável Pela Conferência



MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: HMI - Hospital Materno Infantil

SOLICITAÇÃO: 11238/2021

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Tela Mosquiteiro.

PRAZO: EMERGENCIAL

		R. DA SILVA BRITO									
		REGINALDO		(62) 3233-5712							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, QUE PERMITA A ABERTURA DAS JANELAS. POR M².	1	M²	R\$ 200,00	R\$ 200,00			R\$ -		R\$ -	
2					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
3					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
4					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
5					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
6					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
7					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
8					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
9					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
10					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL											
VALOR TOTAL (R\$)				R\$	200,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
PRAZO DE PAGAMENTO				30 DIAS							
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				IMEDIATO							
RESULTADO				VENCEDOR							

COMENTÁRIOS:


Foram solicitado proposta para dezessete (17) fornecedores, mas somente o fornecedor mencionado acima realizou a Visita Obrigatória e envio da proposta. Seis (6) fornecedores enviaram e-mail dando sua negativa de participação do processo, conforme e-mails anexo ao processo. O fornecedor Hupertelas ficou de fazer a visita e enviar a proposta, mas não conseguiu dentro do prazo solicitado. Conforme e-mail anexo ao processo. O fornecedor R. da Silva Brito (DJ Redes de proteção) informa que conforme combinado "O serviço, sendo que pode ser três (3) janelas ou mais por vez de agendamento de serviço". Detalhamento do serviço, consta proposta anexa ao processo.

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil

LARYSSA BARBOSA


Arlete C. Silva; Mat n
°58
Assinado de forma digital por
Arlete C. Silva; Mat n°58
Dados: 2021.10.08 11:21:42 -03'00'


ARLETE SILVA

		DJ REDES DE PROTEÇÃO R DA SILVA BRITO EPP		
RUA X QD C LT 16 N.152 CASA ST NORTE FERROVIARIO		Telefone: (62)3233-5712/98607-1482		
CNPJ:31.608.430/0001-14				
CNPJ:	11.858.570/0002-14			DATA
Cliente	ALERTE SILVA			30/09/2021
Endereço	Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N CEP: 74125-120	CIDADE:	GOIANIA	ESTADO:GO
Telefone	(71)3277-0850			
ORÇAMENTO				
QUANT		METROS	VALOR	VALOR AVISTA
	ORÇAMENTO			
	TELA MOSQUETEIRO			
	FIBRA DE VIDRO E INSTALAÇÃO INCLUSA			
	PERFIL ALUMINIO			
	ESTE ORÇAMENTO É SOMENTE			
	VALOR DO M²			
	200,00 POR M² ESTE VALOR			
	SENDO 3 MEDIDAS DE JANELAS DIFERENTES			
	1 UM MODELO DE CORRER			
	1 MODELO FIXA			
	1 MODELO NA DOBRADIÇA			
	CONFOME CONBINAMOS			
	DURANTE 12 MESES SERA REALIZADO			
	O SERVIÇO, SENDO QUE PODE SER 3 JANELAS			
	OU MAIS POR VEZ DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO.			
	prazo de execução de serviço imediato			
	GARANTIA : 1 ANO APÓS O SERVIÇO REALIZADO			
	Forma de pagamento: faturamento p/30 dias			
	atravez de deposito bancario			
	conta juridica itau AGENCIA 0869 CONTA 18462-2			
	R. DA SILVA BRITO e DJ REDES DE PROTEÇÃO			
	CNPJ :31.608.430.0001-14	TOTAL		TOTAL
	ESSE ORÇAMENTO É AOS CUIDADOS DA SENHORA			
	ALERTE SILVA.			
	RESPONSAVEL: REGINALDO SILVA BRITO			R\$ -

Reginaldo da Silva Brito
R. DA SILVA BRITO - EPP
 CNPJ: 31.608.430/0001-14

DJ REDES DE PROTEÇÃO		R DA SILVA BRITO EPP		
RUA X QD C LT 16 N.152 CASA ST NORTE FERROVIARIO		Telefone: (62)3233-5712/98607-1482		
CNPJ:31.608.430/0001-14				
CNPJ:	11.858.570/0002-14	DATA		
Cliente	ALERTE SILVA	30/09/2021		
Endereço	Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N CEP: 74125-120	CIDADE:	GOIANIA	ESTADO:GO
Telefone	(71)3277-0850			
ORÇAMENTO				
QUANT		METROS	VALOR	VALOR AVISTA
ORÇAMENTO				
TELA MOSQUETEIRO				
FIBRA DE VIDRO E INSTALAÇÃO INCLUSA				
PERFIL ALUMINIO				
ESTE ORÇAMENTO É SOMENTE				
VALOR DO M ²				
200,00 POR M ² ESTE VALOR				
SENDO 3 MEDIDAS DE JANELAS DIFERENTES				
1 UM MODELO DE CORRER				
1 MODELO FIXA				
1 MODELO NA DOBRADIÇA				
CONFOME CONBINAMOS				
DURANTE 12 MESES SERA REALIZADO				
O SERVIÇO, SENDO QUE PODE SER 3 JANELAS				
OU MAIS POR VEZ DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO.				
prazo de execução de serviço imediato				
GARANTIA : 1 ANO APÓS O SERVIÇO REALIZADO				
Forma de pagamento: faturamento p/30 dias				
atravez de deposito bancario				
conta juridica itau AGENCIA 0869 CONTA 18462-2				
R. DA SILVA BRITO e DJ REDES DE PROTEÇÃO				
CNPJ :31.608.430.0001-14		TOTAL		TOTAL
ESSE ORÇAMENTO É AOS CUIDADOS DA SENHORA				
ALERTE SILVA.				
RESPONSAVEL: REGINALDO SILVA BRITO				R\$


 Larissa Barbosa
 Diretor Geral
 Hospital Múltiplo Infantil - HMI

		DJ REDES DE PROTEÇÃO R DA SILVA BRITO EPP		
RUA X QD C LT 16 N.152 CASA ST NORTE FERROVIARIO		Telefone: (62)3233-5712/98607-1482		
CNPJ:31.608.430/0001-14				
CNPJ:	11.858.570/0002-14			DATA
Cliente	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI			30/09/2021
Endereço	Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N CEP: 74125-120	CIDADE:	GOIANIA	ESTADO:GO
Telefone	(71)3277-0850			
ORÇAMENTO				
QUANT		METROS	VALOR	VALOR AVISTA
	ORÇAMENTO			
	TELA MOSQUETEIRO			
	FIBRA DE VIDRO E INSTALAÇÃO INCLUSA			
	PERFIL ALUMINIO			
	ESTE ORÇAMENTO É SOMENTE			
	VALOR DO M ²			
	200,00 POR M ² ESTE VALOR AVISTA			
	SENDO 3 MEDIDAS DE JANELAS DIFERENTES			
	1 UM MODELO DE CORRER			
	1 MODELO FIXA			
	1 MODELO NA DOBRADIÇA			
	CONFOME CONBINAMOS			
	DURANTE 12 MESES SERA REALIZADO			
	O SERVIÇO, SENDO QUE PODE SER 3 JANELAS			
	OU MAIS POR VEZ DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO.			
	prazo de 2 dias de execução de serviço			
	GARANTIA : 1 ANO APÓS O SERVIÇO REALIZADO			
	Forma de pagamento: faturamento p/30 dias			
	atravez de deposito bancario			
	conta juridica itau AGENCIA 0869 CONTA 18462-2			
	R. DA SILVA BRITO e DJ REDES DE PROTEÇÃO			
	CNPJ :31.608.430.0001-14	TOTAL		TOTAL
	RESPONSAVEL: REGINALDO SILVA BRITO		R\$	-

Reginaldo da S. Brito
 R. DA SILVA BRITO - EPP
 CNPJ: 31.608.430/0001-14



DJ REDES DE PROTEÇÃO R DA SILVA BRITO EPP

RUA X QD C LT 16 N.152 CASA ST NORTE FERROVIARIO		Telefone: (62)3233-5712/98607-1482		
CNPJ:31.608.430/0001-14				
CNPJ:	11.858.570/0002-14			DATA
Cliente	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI			30/09/2021
Endereço	Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N CEP: 74125-120	CIDADE:	GOIANIA	ESTADO:GO
Telefone	(71)3277-0850			

ORÇAMENTO

QUANT		METROS	VALOR	VALOR AVISTA
	ORÇAMENTO			
	TELA MOSQUETEIRO			
	FIBRA DE VIDRO E INSTALAÇÃO INCLUSA			
	PERFIL ALUMINIO			
	ESTE ORÇAMENTO É SOMENTE			
	VALOR DO M²			
	200,00 POR M² ESTE VALOR AVISTA			
	SENDO 3 MEDIDAS DE JANELAS DIFERENTES			
	1 UM MODELO DE CORRER			
	1 MODELO FIXA			
	1 MODELO NA DOBRADIÇA			
	CONFOME CONBINAMOS			
	DURANTE 12 MESES SERA REALIZADO			
	O SERVIÇO, SENDO QUE PODE SER 3 JANELAS			
	OU MAIS POR VEZ DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO.			
	GARANTIA : 1 ANO APÓS O SERVIÇO REALIZADO			
	Forma de pagamento:			
		TOTAL		TOTAL
	RESPONSAVEL: REGINALDO SILVA BRITO			R\$ -



ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO

A empresa DJ REDES DE PROTEÇÃO – R. DA SILVA BRITO, inscrita no CNPJ nº: 31.608.430/0001-14, declara sob pena da lei que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras do objeto da solicitação do seguinte serviço **INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO**, conforme visita no local.

Goiânia, 30 de setembro de 2021.

Reginaldo da Silva Brito

Assinatura do responsável da empresa


Visto HMI:

Tereza Cristina Silva
Engenheira Civil
HMI/AGH

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901

1

Digitalizada com CamScanner

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 11238/2021 **DATA:** 10/09/2021

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR JURANDIR DO NASCIMENTO	
Endereço/Ponto de Referência: RUA R-7 ESQ. C/ AV. PERIMETRAL – SETOR OESTE	
Cidade/Estado: GOIÂNIA-GO	
Setor/ Departamento: Manutenção	
Nome: Tereza Cristina Silva	
E-mail: engenharia.hmi@igh.org.br	Telefone: 3956-2913


2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de tela mosquiteiros com estrutura em alumínio, que permita a abertura das janelas.	Início previsto para realização do serviço: Imediato pelo período de 12 meses
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Empresa especializada no fornecimento e instalação de 550 metros quadrados de telas mosquiteiros com estrutura de alumínio, que permita a abertura das janelas, devem ser em nylon, sem falhas ou descontinuidade e que sejam perfeitamente ajustadas aos batentes das janelas. As telas devem ter malha (trama) de 2mm a 2,5 mm, removíveis e de fácil limpeza na cor cinza. OBS.: O prestador de serviço deve apresentar solução de instalação de telas que permita a abertura das janelas e vir até a unidade fazer a conferência de medidas. O fornecimento e instalação será de acordo com a demanda da unidade no período de 12 meses	
Dados do equipamento:	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: OBS.: O prestador de serviço deve apresentar solução de instalação de telas que permita a abertura das janelas e vir até a unidade fazer a conferência de medidas.	
Legislação relacionada:	
Arquivos anexados:	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: Janelas ou Portas do HMI.
Dia/Horário para realização do serviço: Todos os dias da semana, sendo necessário alguns serviços com horário agendado e

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: () NÃO (X) SIM

Período disponível para visita técnica: Das 9 hs as 14hs, pré agendado com engenheira por email: engenharia.hmi@igh.org.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.


Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço () não Contínuo (demanda eventual) (X) Contínuo (requer contrato)

Prazo (x) Emergencial () Normal

Justificativa do serviço:

A colocação da tela é capaz de garantir uma proteção sanitária a seus usuários. Já que ela cria uma barreira que impede a entrada de insetos e pequenos animais que poderiam trazer algum tipo de contaminante do ambiente externo.

Ela também tem um papel importante no auxílio contra a proliferação de doenças, principalmente aquelas transmitidas pela picada de insetos, como a Dengue e a Febre Amarela.

Está no período de garantia? () Sim (X) Não () Não se aplica

Tem fornecedor exclusivo? () Sim (X) Não () Não se aplica

Localização atual: () Unidade () Empresa _____

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: Tereza Cristina Silva

Cargo: Engenheira Civil

Matrícula:

Centro de Custo: 915

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa:

Nº. do contrato:

Valor mensal (R\$/Unitário):

Data de Vencimento:

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Laryssa Barbosa

Data da Autorização: 10/09/2021

Notas:

1. Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
2. No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
3. Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
4. Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
5. A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

Solicitação: 11238
 Solicitante: TEREZA CRISTINA
 Setor: 927 MANUTENCAO PREDIAL
 Motivo: 10 SERV MANUNTENÇÃO DE URGENCIA

Data Solic.: 10/09/2021
 Data da Impressão: 10/09/2021
 Situação: SOLICITADO
 Data Máxima: 17/09/2021

Obs:

Dados da Solicitação						Dados da Última compra			
Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensa	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
503 SERVICO DE MANUTENCAO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 550 METROS QUADRADOS DE TELAS MOSQUITEIROS COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, QUE PERMITA A ABERTURA DAS JANELAS, DEVEM SER EM NYLON, SEM FALHAS OU DESCONTINUIDADE E QUE SEJAM PERFEITAMENTE AJUSTADAS AOS BATENTES DAS JANELAS. AS TELAS DEVEM TER MALHA (TRAMA) DE 2MM A 2,5 MM, REMOVÍVEIS E DE FÁCIL LIMPEZA NA COR CINZA. OBS.: O PRESTADOR DE SERVIÇO DEVE APRESENTAR SOLUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE TELAS QUE PERMITA A ABERTURA DAS JANELAS E VIR ATÉ A UNIDADE FAZER A CONFERENCIA DE MEDIDAS, NECESSÁRIO VISITA TÉCNICA									

Data	Valor Total	Emissor
10 de Setembro de 2021	1,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)		

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados


 Pedro Muricy
 Gerente Operacional
 HMI/IGH


 Larissa Barbosa
 Diretora Geral
 Hospital Materno Infantil - HMI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.608.430/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. DA SILVA BRITO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DJ REDES DE PROTECAO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R X	NÚMERO 152	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 74.063-220	BAIRRO/DISTRITO SETOR NORTE FERROVIARIO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REGINALDOSILVVA20188@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 9341-0298
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL


SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2021** às **11:11:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) REGINALDO DA SILVA BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LUCIANO DA SILVA BRITO		(mãe) MARIA DA SILVA BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05201805462	Órgão emissor DETRAN	UF GO
CPF (número) 028.948.643-29			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA X			NÚMERO 152
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Setor Norte Ferroviário	CEP 74063-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002174 - Goiânia
MUNICÍPIO Goiânia			UF GO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. DA SILVA BRITO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA X			NÚMERO 152
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Setor Norte Ferroviário	CEP 74063-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002174 - Goiânia
MUNICÍPIO Goiânia	UF GO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) REGINALDOSILVVA20188@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4759899 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE REDES DE PROTEÇÃO PARA RESIDÊNCIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 24/09/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Reginaldo da Silva Brito</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 GO2180002056387	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal do Empreendedor Goiano



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 09:41 SOB N° 52104796254.
PROTOCOLO: 180883194 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804049527. NIRE: 52104796254.
R. DA SILVA BRITO

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/09/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR AUTENTICIDADE
ASSINATURA POSTA NA PRESENÇA
DO SERVENTUÁRIO



3º CARTÓRIO

DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

Selo: 01991808281708094605295

<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

62 3229-3097
Rua 7, n. 369 qd 8 lt 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020



GE
TV
AL
ED
GE
TV
AL
ED
GE
TV

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de
REGINALDO DA SILVA BRITO, pessoa por mim devidamente
identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que
dou fe. *F67SF0A/R 2188B4 60 *0237 Goiânia-GO, 24 de
setembro de 2018.

Em Test. da Verdade

Amanda Regina da Silva Andrade - Escrevente





CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 09:41 SOB Nº 52104796254.
PROTOCOLO: 180883194 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804049527. NIRE: 52104796254.
R. DA SILVA BRITO

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/09/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL											
			MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA											
			DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO											
			CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO											
NOME						REGINALDO DA SILVA BRITO								
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF						2001002241527 SSP CE								
CPF						028.348.643-29			DATA NASCIMENTO			09/02/1987		
FILIAÇÃO						LUCIANO DA SILVA BRITO								
						MARIA DA SILVA BRITO								
PERMISSÃO						ACC			CAT. HAB.			AB		
Nº REGISTRO						05201805462			VALIDADE			19/11/2025		
									1ª HABILITAÇÃO			11/05/2011		
OBSERVAÇÕES														
<i>Reginaldo da Silva Brito</i>														
ASSINATURA DO PORTADOR														
LOCAL						GOIANIA, GO			DATA EMISSÃO			23/11/2020		
ASSINADO DIGITALMENTE						45421581186			DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			GO146880552		
GOIÁS														
DENATRAN				CONTRAN										

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2182958609

2182958609

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS - SEMIC
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO DE GRAU DE RISCO BAIXO
No. 00626/2019

Tendo em vista o cumprimento das exigencias da Lei Complementar n. 014 de 29 de dezembro de 1992 doCodigo de Posturas do Municipio de Goiania, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no processo N. 75837101 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

Razao Social : R. DA SILVA BRITO
Denominacao : DJ REDES DE PROTECAO
Endereco : R X N. 152
 : QD. C LT. 16
Setor : SET NORTE FERROVIARIO
Atividades : COMERCIAL
Ativ. CNAE : 475989900

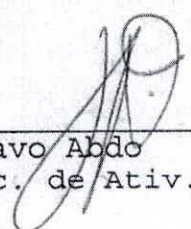
Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anter

Observacoes

Area Total Ocupada em m2 : 15,00
Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros No.: 172821/18


Horario de Funcionamento :
Dias Uteis : 08:00 as 18:00
Sabados : 08:00 as 13:00
Domingos : as
Feriados : as

Goiania, 20 de Fevereiro de 2019.



Gustavo Abdo

Gerente de Lic. de Ativ. Economicas



Emerson Esteves Brito

Dir. Desenv. Econ. Sustentavel



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. DA SILVA BRITO
CNPJ: 31.608.430/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:32 do dia 29/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2022.

Código de controle da certidão: **F18B.BC21.51B0.EAA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29303186

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
R. DA SILVA BRITO**

**CNPJ
31.608.430/0001-14**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.452.592.565

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 SETEMBRO DE 2021

HORA: 10:50:47:3

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.341.767-2****Prazo de Validade: até 27/12/2021****INSCRIÇÃO : 468.642-1
NOME : R. DA SILVA BRITO
CPF/CNPJ : 31.608.430/0001-14
ENDEREÇO : R X 152
SETOR : SET NORTE FERROVIARIO
ATIVIDADE : COMERCIO**

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 29 DE SETEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.608.430/0001-14
Razão Social: R DA SILVA BRITO
Endereço: RUA X NUMERO 152 / ST NORTE FERROVIARI / GOIANIA / GO / 74063-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2021 a 26/10/2021

Certificação Número: 2021092701305178362680

Informação obtida em 29/09/2021 10:51:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. DA SILVA BRITO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.608.430/0001-14

Certidão n°: 29808316/2021

Expedição: 29/09/2021, às 10:52:32

Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. DA SILVA BRITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.608.430/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Goiânia, 10 de setembro de 2021.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 041/2021 – GEROPE/HMI

DA: Gerência Operacional do HMI.

PARA: Departamento De Compras.

Assunto: Justificativa de emergência para serviços de confecção e instalação de telas contra mosquitos na unidade.

Senhor Coordenador,

Solicitação a contratação emergencial e imediata de empresa especializada na confecção sob medida e instalação de telas contra mosquitos na unidade.

Considerando a CI nº 238/2021 da Coordenadora da UCIN, solicita com urgência a instalação de telas para proteção aos pacientes da unidade.

Atenciosamente,


Pedro Muricy
Gerente Operacional

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HMI/IGH

TOMADA DE PREÇO - PRORROGAÇÃO

Nº 20212009E020HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a prorrogação da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HMI - Hospital Materno Infantil, com endereço à Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090.

PERÍODO DE COTAÇÃO – PRORROGADO

Data final do recebimento das propostas: **04 de outubro de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.
crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIROS COM ESTRUTURA EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA DAS JANELAS.	12 MESES

Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas comerciais referente a contratação do objeto supracitado.

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

Goiânia/GO, 28 de setembro de 2021.

Tiago
Farias

Assinado de forma
digital por Tiago Farias
Dados: 2021.09.28
15:45:12 -03'00'

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº 20212009E020HMI

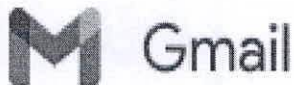
O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HMI - Hospital Materno Infantil, com endereço à Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090.

FONECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
R. DA SILVA BRITO CNPJ: 31.608.430/0001-14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIROS COM ESTRUTURA EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA DAS JANELAS.	R\$200,00 POR M ²	12 MESES

Goiânia/GO, 15 de outubro de 2021.

Tiago Farias

Assinado de forma digital por
Tiago Farias
Dados: 2021.10.15 09:48:31
-03'00



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI

A. TELAS LTDA A. TELAS LTDA <atelas.ltdda@gmail.com>
Para: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

29 de setembro de 2021 07:21

Bom dia,
Somos uma empresa comercial, não temos prestação de serviços.
Gratos pela preferência.

Atenciosamente,

A.Telas Ltda
João Batista

Em ter., 28 de set. de 2021 às 16:04, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **Fornecimento e Instalação de Tela de Mosquiteiro**, conforme o anexo para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia 04/10/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.


Visita Obrigatória: Realizar o agendamento com a engenheira por e-mail engenharia.hmi@igh.org.br, das 9:00 horas às 14:00 horas de segunda feira a sexta feira.

Documentos:

Enviar a proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa. Se for representante da empresa enviar também a procuração;
RG ou CNH do responsável que assinou a proposta;
Comprovante de visita;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista;
Contrato Social da Empresa;
Alvará de Funcionamento;

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

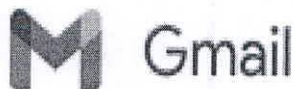
Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

A. TELAS[®]
TELAS P/ TODOS OS FINS

(62) 3233-9835

www.atelas.com.br

Av. Castelo Branco, nº 2.894,
St. Campinas, Goiânia-GO



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI

Alumec Esquadria de Alumínio Eireli -Me <alumec@hotmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

28 de setembro de 2021 16:10

Boa tarde!!
Não fazemos manutenção.

Att,

**Tatiane Oliveira**

Fone: (62) 3981-0058 / 98591-3195 / 99240-1311

E-mail: alumec@hotmail.com

Site: alumecaluminio.com.br

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Enviado: terça-feira, 28 de setembro de 2021 12:04

Assunto: Fwd: Solicitação de proposta - HMI

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **Fornecimento e Instalação de Tela de Mosquiteiro**, conforme o anexo para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia 04/10/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.


Visita Obrigatória: Realizar o agendamento com a engenheira por e-mail engenharia.hmi@igh.org.br, das 9:00 horas às 14:00 horas de segunda feira a sexta feira.

Documentos:

Enviar a proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa. Se for representante da empresa enviar também a procuração;
RG ou CNH do responsável que assinou a proposta;
Comprovante de visita;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista;
Contrato Social da Empresa;
Alvará de Funcionamento;

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI

Aluminio Metal Ltda <aluminiumetal@yahoo.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

28 de setembro de 2021 16:10

Boa Tarde,

No momento nao estamos trabalhando com esse tipo de material.

*Att.**Welika**Aluminio Metal*

62 32590475

62 39420473

<http://www.aluminiumetal.com.br>

Em terça-feira, 28 de setembro de 2021 16:04:25 BRT, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **Fornecimento e Instalação de Tela de Mosquiteiro**, conforme o anexo para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**. Contrato de 12 meses.**Prazo de resposta - dia 04/10/2021.** Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.**Visita Obrigatória:** Realizar o agendamento com a engenheira por e-mail engenharia.hmi@igh.org.br, das 9:00 horas às 14:00 horas de segunda feira a sexta feira.**Documentos:**

Enviar a proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa. Se for representante da empresa enviar também a procuração;
RG ou CNH do responsável que assinou a proposta;
Comprovante de visita;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista;
Contrato Social da Empresa;
Alvará de Funcionamento;

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,


Assinatura
IGH
a
serviço

28/09/2021

E-mail de L&A Outsource - Solicitação de proposta - HMI

Arlete Silva

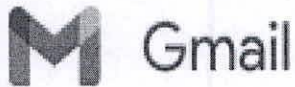
Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI

Amanda <relacionamento@crjesquadrias.com.br>

20 de setembro de 2021 17:10

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>, "undisclosed-recipients:"@bartf0021.email.locaweb.com.br

Boa tarde!!

Arlete, no momento não estamos trabalhando com obras públicas. De todo modo agradecemos contato.

At.te,

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>**Enviada em:** segunda-feira, 20 de setembro de 2021 16:39**Para:** undisclosed-recipients:**Assunto:** Solicitação de proposta - HMI

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **Fornecimento e Instalação de Tela de Mosquiteiro**, conforme o anexo para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**. Contrato de 12 meses.**Prazo de resposta - dia 24/09/2021.** Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.**Visita Obrigatória:** Realizar o agendamento com a engenheira por e-mail engenharia.hmi@igh.org.br, das 9:00 horas às 14:00 horas de segunda feira a sexta feira.**Documentos:**

Enviar a proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa. Se for representante da empresa enviar também a procuração;

RG ou CNH do responsável que assinou a proposta;

Comprovante de visita;


Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista;

Contrato Social da Empresa;

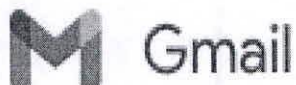
Alvará de Funcionamento;

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.**

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI

Laura Crisostomo => Poliformas Aluminios e Ferragens

20 de setembro de 2021

<vendas8@poliformas.com.br>

17:16

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>, "undisclosed-recipients:"@bartf0037.email.locaweb.com.br

Boa tarde Arlete!

Para fazer o orçamento, eu preciso das medidas das janelas (largura x altura), por favor me encaminhar as medidas e quantidade de janelas. Quanto a forma de pagamento, no depósito ou transferência bancaria, o pagamento é apenas à vista, portanto faturamos e liberamos o material apenas após o pagamento.

Nós apenas fornecemos o material (somos uma revenda) logo não visitamos o local, não temos prestadores de serviços para fazer as instalações, mas posso passar o contato de algum parceiro que faz.

Atenciosamente,

Laura Crisostomo
Vendas
62 3247-3610 | 62 3931-9555
62 98152-6139 / 62 98495-0058
62 99988-3610 / 62 99358-5960
www.poliformas.com.br
Rua C-103, n. 207 Qd 208 Lt 06
St. Sudoeste, Goiânia/GO
CEP 74303-075

poliformas 
ALUMÍNIOS E FERRAGENS

De: Arlete Silva [mailto:arlete.silva@leaoutsourcing.com.br]**Enviada em:** segunda-feira, 20 de setembro de 2021 16:39**Para:** undisclosed-recipients:**Assunto:** Solicitação de proposta - HMI

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **Fornecimento e Instalação de Tela de Mosquiteiro**, conforme o anexo para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia 24/09/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os**

dados bancários na proposta e faturado em 30 dias.

Visita Obrigatória: Realizar o agendamento com a engenheira por e-mail engenharia.hmi@igh.org.br, das 9:00 horas às 14:00 horas de segunda feira a sexta feira.

Documentos:

Enviar a proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa. Se for representante da empresa enviar também a procuração;

RG ou CNH do responsável que assinou a proposta;

Comprovante de visita;


Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista;

Contrato Social da Empresa;

Alvará de Funcionamento;

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.**

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

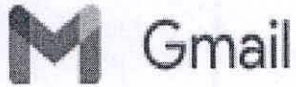
Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI

Odesmari Pires de Oliveira <vendas02@uniaoaluminio.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

24 de setembro de 2021 12:29

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Odesmari Pires de Oliveira | Vendedora

vendas02@uniaoaluminio.com.br | (62)99142-0432

União Alumínio-www.aliancaaluminio.com.br

Boa tarde Arlete eu não trabalho como prestador de serviço nós somos uma indústria de perfil de Alumínio.

Obrigada.



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMIArlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@hipertelas.com.br

7 de outubro de 2021 09:23

Bom dia Paulo,

O prazo foi até o dia **04/10/2021**. Caso aconteça alguma mudança te comunico.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em qua., 6 de out. de 2021 às 07:58, Contato | Hipertelas Ltda <contato@hipertelas.com.br> escreveu:

Bom dia Arlete, tivemos um problema para gente agendar a visita pra fazer a cotação das telas de Mosquiteira, conseguimos pra hoje, ainda vai dar tempo pra fazer o orçamento?

Ficamos aguardando retorno

Paulo Luiz // Luan

Hipertelas
Av. Castelo Branco, 2033 - Setor Coimbra - Goiânia/GO | CEP: 74530-010
(62) 3291.7878 | (62) 99251.7672
HIPERTELAS.COM.BR


ENCONTRE-NOS :) | Antes de imprimir este e-mail pense bem se tem mesmo que o fazer. Há cada vez menos árvores!

Em 04/10/2021 12:38, Arlete Silva escreveu:

Boa tarde Luan,

Lembrando que o prazo para fazer a visita e o envio da proposta é dia **04/10/2021**.**Visita Obrigatória: Realizar o agendamento com a engenheira por e-mail engenharia.hmi@igh.org.br, das 9:00 horas às 14:00 horas de segunda feira a sexta feira.**

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em seg., 4 de out. de 2021 às 11:53, Contato | Hipertelas Ltda <contato@hipertelas.com.br> escreveu:

Bom dia Arlete,

Obrigado pelo contato e desculpe pela demora.

Quando podemos marcar uma visita para olharmos o serviço que deve ser realizado?

Luan Laurensky

Em 28/09/2021 16:04, Arlete Silva escreveu:

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **Fornecimento e Instalação de Tela de Mosquiteiro**, conforme o anexo para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia 04/10/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.


Visita Obrigatória: Realizar o agendamento com a engenheira por e-mail engenharia.hmi@igh.org.br, das 9:00 horas às 14:00 horas de segunda feira a sexta feira.

Documentos:

Enviar a proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa. Se for representante da empresa enviar também a procuração;
RG ou CNH do responsável que assinou a proposta;
Comprovante de visita;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista;
Contrato Social da Empresa;
Alvará de Funcionamento;

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

2 anexos



4ce0a471.jpeg
44K



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

28 de setembro de 2021 16:04

Cco: alumec@hotmail.com, masteraluminio.adm@gmail.com, aluminio.brasil@hotmail.com, contato@planometalurgica.com.br, "Laura Crisostomo => Poliformas Aluminios e Ferragens" <vendas8@poliformas.com.br>, alumicasavendas2010@hotmail.com, jesus.franca@jraluminium.com.br, aluminiometal@yahoo.com.br, contato@hipertelas.com.br, atelas.ltda@gmail.com, contato@atualredes.com.br, djredesdeprotecao@gmail.com, contato@guardiaredes.com.br, contato@lealredesdeprotecao.com.br, raprojetos@outlook.com

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **Fornecimento e Instalação de Tela de Mosquiteiro**, conforme o anexo para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia 04/10/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.


Visita Obrigatória: Realizar o agendamento com a engenheira por e-mail engenharia.hmi@igh.org.br, das 9:00 horas às 14:00 horas de segunda feira a sexta feira.

Documentos:

Enviar a proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa. Se for representante da empresa enviar também a procuração;
RG ou CNH do responsável que assinou a proposta;
Comprovante de visita;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista;
Contrato Social da Empresa;
Alvará de Funcionamento;

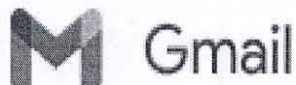
HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

 **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES.pdf**
398K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

20 de setembro de 2021 16:38

Cco: alumecc@hotmail.com, masteraluminio.adm@gmail.com, vendas02@uniaoaluminio.com.br, aluminio.brasil@hotmail.com, contato@planometalurgica.com.br, vendas8@poliformas.com.br, alumicasavendas2010@hotmail.com, jesus.franca@jraluminio.com.br, aluminiometal@yahoo.com.br, relacionamento@crjesquadrias.com.br

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **Fornecimento e Instalação de Tela de Mosquiteiro**, conforme o anexo para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia 24/09/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.


Visita Obrigatória: Realizar o agendamento com a engenheira por e-mail engenharia.hmi@igh.org.br, das 9:00 horas às 14:00 horas de segunda feira a sexta feira.

Documentos:

Enviar a proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa. Se for representante da empresa enviar também a procuração;
RG ou CNH do responsável que assinou a proposta;
Comprovante de visita;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista;
Contrato Social da Empresa;
Alvará de Funcionamento;

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

2 anexos

image001.png
25K



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES.pdf

398K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

24 de setembro de 2021 12:07

Cco: alumec@hotmail.com, masteraluminio.adm@gmail.com, vendas02@uniaoaluminio.com.br, aluminio.brasil@hotmail.com, contato@planometalurgica.com.br, alumicasavendas2010@hotmail.com, jesus.franca@jraluminium.com.br, aluminiometal@yahoo.com.br

Prezados, boa tarde!

Lembrando que o prazo para fazer a visita e o envio da proposta é dia **24/09/2021**.

Visita Obrigatória: Realizar o agendamento com a engenheira por e-mail engenharia.hmi@igh.org.br, das 9:00 horas às 14:00 horas de segunda feira a sexta feira.

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES.pdf**

398K

TOMADA DE PREÇO

Nº 20212009E020HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços - Emergencial, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o **HMI - Hospital Materno Infantil**, com endereço à Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Início do recebimento das propostas: **20 de setembro de 2021**

Encerramento do recebimento das propostas: **24 de setembro de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIROS COM ESTRUTURA EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA DAS JANELAS.	12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

Goiânia/GO, 20 de setembro de 2021.

Tiago
Farias

Assinado de forma
digital por Tiago Farias
Dados: 2021.09.20
16:09:17 -03'00'



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Dj Redes de Protecao <djredesdeprotecao@gmail.com>

4 de outubro de 2021 12:39

Obrigada!

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em seg., 4 de out. de 2021 às 11:59, Dj Redes de Protecao <djredesdeprotecao@gmail.com> escreveu:
SEGUE

Em seg., 4 de out. de 2021 às 11:28, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
Reginaldo,

Assina e me envia por favor.

Atenciosamente,


Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em seg., 4 de out. de 2021 às 10:35, Dj Redes de Protecao <djredesdeprotecao@gmail.com> escreveu:
Segue,

Em seg., 4 de out. de 2021 às 10:30, Dj Redes de Protecao <djredesdeprotecao@gmail.com> escreveu:
CERTO!

Em seg., 4 de out. de 2021 às 10:19, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
Isso.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em seg., 4 de out. de 2021 às 10:03, Dj Redes de Protecao <djredesdeprotecao@gmail.com> escreveu:
Nesse caso seria aos cuidados da senhora ALERTE SILVA ?


Em sex, 1 de out de 2021 14:31, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
Boa tarde Reginaldo,

A proposta veio ainda com a informação de à vista, logo após a informação que trabalha com por m.

E o prazo de execução não veio e colocar que a proposta é para meus cuidados.

Fico aguardando.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 1 de out. de 2021 às 13:43, Dj Redes de Protecao <djredesdeprotecao@gmail.com> escreveu:
segue o orçamento


Em sex., 1 de out. de 2021 às 10:05, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
Bom dia Reginaldo,

Na proposta informa que o pagamento à vista, mas trabalhamos com pagamento faturado para 30 dias, através de depósito bancário, informar os dados da empresa.

Colocar na proposta para meus cuidados, informar o prazo de execução do serviço e assinar na proposta.

Fico aguardando proposta atualizada.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em qui., 30 de set. de 2021 às 15:33, Dj Redes de Protecao <djredesdeprotecao@gmail.com> escreveu:

Em qui., 30 de set. de 2021 às 15:24, Dj Redes de Protecao <djredesdeprotecao@gmail.com> escreveu:

SEGUE O ORÇAMENTO DE TELA MOSQUETEIRA E DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS !!!

Em ter., 28 de set. de 2021 às 16:04, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **Fornecimento e Instalação de Tela de Mosquiteiro**, conforme o anexo para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia 04/10/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.


Visita Obrigatória: Realizar o agendamento com a engenheira por e-mail engenharia.hmi@igh.org.br, das 9:00 horas às 14:00 horas de segunda feira a sexta feira.

Documentos:

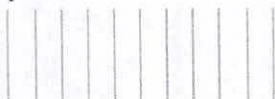
Enviar a proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa. Se for representante da empresa enviar também a procuração;
RG ou CNH do responsável que assinou a proposta;
Comprovante de visita;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista;
Contrato Social da Empresa;
Alvará de Funcionamento;

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de **Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br



Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png

25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Dj Redes de Protecao <djredesdeprotecao@gmail.com>

1 de outubro de 2021 14:31


Boa tarde Reginaldo,

A proposta veio ainda com a informação de à vista, logo após a informação que trabalha com por m.

E o prazo de execução não veio e colocar que a proposta é para meus cuidados.

Fico aguardando.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 1 de out. de 2021 às 13:43, Dj Redes de Protecao <djredesdeprotecao@gmail.com> escreveu:
segue o orçamento


Em sex., 1 de out. de 2021 às 10:05, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
Bom dia Reginaldo,

Na proposta informa que o pagamento à vista, mas trabalhamos com pagamento faturado para 30 dias, através de depósito bancário, informar os dados da empresa.

Colocar na proposta para meus cuidados, informar o prazo de execução do serviço e assinar na proposta.

Fico aguardando proposta atualizada.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em qui., 30 de set. de 2021 às 15:33, Dj Redes de Protecao <djredesdeprotecao@gmail.com> escreveu:

Em qui., 30 de set. de 2021 às 15:24, Dj Redes de Protecao <djredesdeprotecao@gmail.com> escreveu:
SEGUE O ORÇAMENTO DE TELA MOSQUETEIRA E DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS !!!

Em ter., 28 de set. de 2021 às 16:04, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **Fornecimento e Instalação de Tela de Mosquiteiro**, conforme o anexo para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia 04/10/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.


Visita Obrigatória: Realizar o agendamento com a engenheira por e-mail engenharia.hmi@igh.org.br, das 9:00 horas às 14:00 horas de segunda feira a sexta feira.

Documentos:

Enviar a proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa. Se for representante da empresa enviar também a procuração;
RG ou CNH do responsável que assinou a proposta;
Comprovante de visita;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista;
Contrato Social da Empresa;
Alvará de Funcionamento;

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI

Dj Redes de Protecao <djredesdeprotecao@gmail.com>
Para: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

30 de setembro de 2021 15:24

SEGUE O ORÇAMENTO DE TELA MOSQUETEIRA E DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS !!!

Em ter., 28 de set. de 2021 às 16:04, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **Fornecimento e Instalação de Tela de Mosquiteiro**, conforme o anexo para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia 04/10/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.


Visita Obrigatória: Realizar o agendamento com a engenheira por e-mail engenharia.hmi@igh.org.br, das 9:00 horas às 14:00 horas de segunda feira a sexta feira.

Documentos:

Enviar a proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa. Se for representante da empresa enviar também a procuração;
RG ou CNH do responsável que assinou a proposta;
Comprovante de visita;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista;
Contrato Social da Empresa;
Alvará de Funcionamento;


HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.


Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>


10 anexos


 **ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 01.pdf**
809K

 **Certidão de FGTS.pdf**
88K

 **Cadastro - CNPJ.pdf**

113K


 **Certidão Estadual (1).pdf**
77K


 **Certidão Federal.pdf**
64K

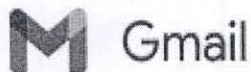
 **Certidão Municipal (1).pdf**
92K

 **CNH Digital (5).pdf**
108K

 **Certidão Trabalhistas.pdf**
161K

 **Contrato Social - 00 - constituição (3).pdf**
477K

 **ORÇAMENTO HOSPITAL MATERNO INFANTIL 02.pdf**
193K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Serviço 11238/2021- INSTALAÇÃO DE TELAS - HMI

3 mensagens

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Cc: Ligia Cardoso Vieira <engenharia.hmi@igh.org.br>

15 de setembro de 2021 16:49

Boa tarde Pedro,

Preciso que atualize a SS, pois conta campos sem preencher na SS, em Visita Obrigatória e Informações Internas.

Fico aguardando posição.

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do



image001.png
25K

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

15 de setembro de 2021 17:36

segue

Atenciosamente,



Pedro Muricy
Gerente Operacional

✉ pedro.muricy@igh.org.br
☎ (62) 3956-2993
🌐 www.igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]


SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - Telas.pdf
22146K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

16 de setembro de 2021 07:03

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

